



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

Lei Municipal Nº 741/2008

Altera Anexo I da Lei Municipal nº 738/2008 de 03.11.2008 – Descrição de Cargos
Comissionados e Estrutura Organizacional e dá outras providências.

O povo do município de Cana Verde – MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o anexo I e cria cargo de Secretário Escolar (SEM) junto a Escola Municipal Waldivino José Freire, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, nível de vencimento VSC IV.

Art. 2º - Para preencher o cargo constante no art. 1º, o candidato deverá ser portador do 3º grau completo na área de educação, com certificado devidamente registrado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Cana Verde, 29 de dezembro de 2008.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal